



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 776/2021

DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento Residencial Jardim das Oliveiras, terão as seguintes denominações:

- I – Atual rua 01, passará a denominar-se “Avenida Prefeito Dilson Queiroz”;
- II – Atual rua 02, passará a denominar-se “Rua Lúcia Carvalhais de Melo”;
- III – Atual rua 03, passará a denominar-se “Rua Professora Geralda Botelho”;
- IV – Atual rua 04, passará a denominar-se “Rua Vereador Tomás Aquino”;
- V – Atual rua 05, passará a denominar-se “Rua Adão Rosa”;
- VI – Atual rua 06, passará a denominar-se “Rua Mestra Mariinha”;
- VII – Atual rua 07, passará a denominar-se “Rua Vereadora Zélia Irinéia”.

§ 1º - As placas de identificação dos logradouros deverão ser colocadas em cada esquina das respectivas vias, às expensas da empresa construtora.

§ 2º - A presente lei será incorporada ao projeto do loteamento arquivado e aprovado pela Prefeitura de Materlândia para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Materlândia, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito